



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 096/21 – CV  
RLJ

Votorantim, 22 de março de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 035/21, datado de 09 de março de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 051/21, do nobre vereador **Cirineu Barbosa**, aprovado durante a "Ordem do Dia", da **5ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 09 de março de 2021**, em resposta ao requerimento supra, cumpre-nos esclarecer que a atual administração, está em constante atenção e cobrando a referida empresa para a prestação de serviço adequada para todos os usuários do transporte público, sendo que a empresa apresentou para esta municipalidade o relatório que segue anexo:

- a) Conforme relatório da empresa fls. 07 é realizada higienização diária 2 e 3 vezes ao dia.
- b) Conforme relatório da empresa fls. 06, os ônibus estão equipados com álcool gel.
- c) Quanto ao critério de lotação de passageiros o relatório da empresa não apresenta valores e nenhuma justificativa, fato que será novamente cobrado e supervisionado pela secretaria competente.
- d) Quanto a redução do número de veículos, esta administração vem reiteradamente reforçando a necessidade de se manter a frota normal de veículos, inclusive notificando a empresa extrajudicialmente.
- e) A atual administração está atenta aos problemas relatados por inúmeros municípios, e vem atuando constantemente para que a empresa preste um serviço adequado aos usuários do transporte público.
- f) A atual administração é sensível aos problemas de saúde pública decorrentes da pandemia do COVID19, e está atuando de forma rígida para manter a segurança e saúde de todos, e tem notificado a empresa para que atue de acordo com as normas municipais, inclusive editando e publicando o DECRETO N.º 6187, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, determinando a Empresa São João a manutenção da frota, e vigor nas medidas de prevenção e enfrentamento da Pandemia.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente,

  
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6187, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre o transporte público de passageiros no município de Votorantim e dá outras providências.*

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO INC. VIII DO ART. 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM; e,

**CONSIDERANDO** a permanência da situação de pandemia causada pelo Coronavírus, COVID-19;

**CONSIDERANDO** a regressão da Região Administrativa de Sorocaba para a Fase Vermelha do Plano São Paulo de Combate a Pandemia causada pelo Coronavírus, decretada pelo Governo do Estado de São Paulo no último dia 22/01/2021, através da 19ª Atualização;

**CONSIDERANDO** que o transporte público é considerado serviço essencial;

**CONSIDERANDO** que aglomerações no terminal e pontos de embarque podem acarretar na propagação do Coronavírus e contribuir para o colapso do sistema de saúde municipal,

## D E C R E T A :

**Art. 1.º** Fica determinado que a empresa concessionária do transporte público municipal, “Grupo São João”, deve manter a frota de ônibus em regular funcionamento em todo o Município de Votorantim, inclusive aos sábados, domingos e feriados, aumentando a frota nos horários de pico, bem como, realizar a devida fiscalização para que não haja aglomeração no terminal, nos pontos de embarque e dentro dos coletivos.

**Parágrafo único.** Permanecem em vigor todas as medidas preventivas e de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus, já instituídas ou aplicáveis ao Município de Votorantim, desde que não contrariem as disposições deste Decreto.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das 00h00min do dia 26 de janeiro de 2021, revogando as disposições que forem contrárias e mantendo as que forem compatíveis e não o contrariarem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 25 de janeiro de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 096/21 – CV  
RLJ

Votorantim, 22 de março de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 035/21, datado de 09 de março de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 051/21, do nobre vereador **Cirineu Barbosa**, aprovado durante a "Ordem do Dia", da **5ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 09 de março de 2021**, em resposta ao requerimento supra, cumpre-nos esclarecer que a atual administração, está em constante atenção e cobrando a referida empresa para a prestação de serviço adequada para todos os usuários do transporte público, sendo que a empresa apresentou para esta municipalidade o relatório que segue anexo:

- a) Conforme relatório da empresa fls. 07 é realizada higienização diária 2 e 3 vezes ao dia.
- b) Conforme relatório da empresa fls. 06, os ônibus estão equipados com álcool gel.
- c) Quanto ao critério de lotação de passageiros o relatório da empresa não apresenta valores e nenhuma justificativa, fato que será novamente cobrado e supervisionado pela secretaria competente.
- d) Quanto a redução do número de veículos, esta administração vem reiteradamente reforçando a necessidade de se manter a frota normal de veículos, inclusive notificando a empresa extrajudicialmente.
- e) A atual administração está atenta aos problemas relatados por inúmeros municípios, e vem atuando constantemente para que a empresa preste um serviço adequado aos usuários do transporte público.
- f) A atual administração é sensível aos problemas de saúde pública decorrentes da pandemia do COVID19, e está atuando de forma rígida para manter a segurança e saúde de todos. *e tem notificado a empresa, respeitando o direito normal de manutenção -*

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

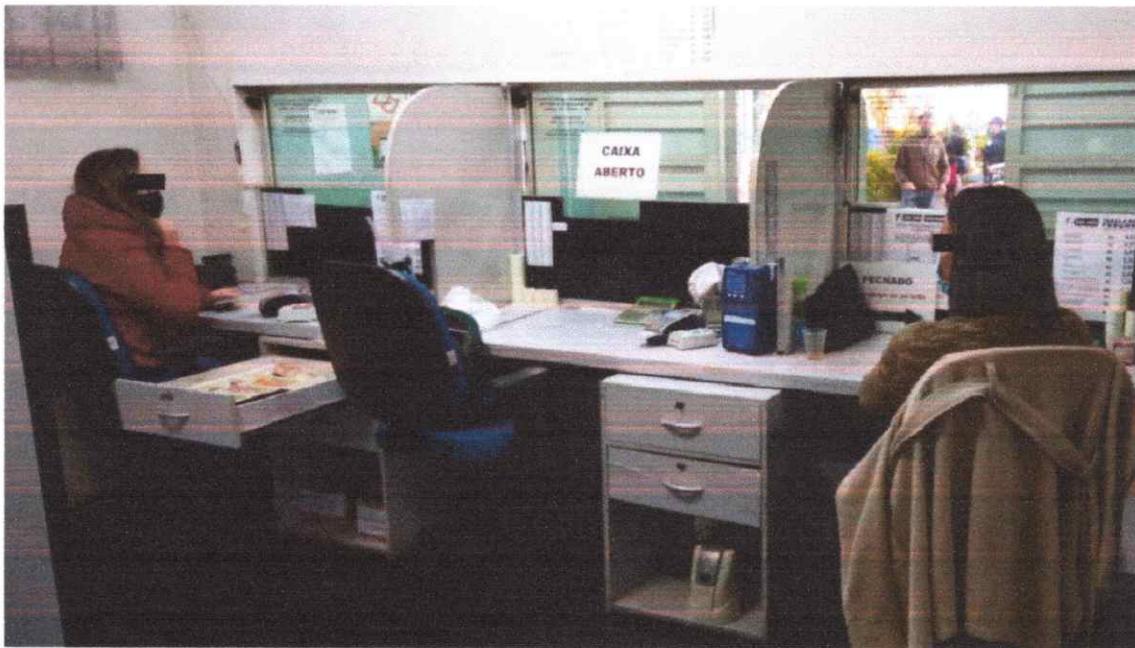
  
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO  
PREFEITA MUNICIPAL

## Relatório de ações de combate à Pandemia

**Relatório comprovando a implementação de medidas necessárias e suficientes para eliminar, minimizar e controlar os riscos de contaminação pelo COVID-19; e**

**Relatório comprovando a disponibilização de lavatório provido de material para a limpeza, enxugo e secagem das mãos, e não permitindo o uso de toalhas coletivas e de local em condições de conforto e higiene para tomada das refeições (item 24.3.4 e 24.5.1 da NR-24).**

- 1. Adoção de distanciamento interpessoal segura e organização de atividades de forma a evitar a aglomeração de pessoas e medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia:**



Distanciamento social bilheteria e utilização de máscaras

- Adoção de acordo para redução proporcional da jornada e salário e para a suspensão do contrato, inclusive acordo de *Lay-Off*, diminuindo o fluxo de pessoas e evitando aglomerações;
- Adoção trabalho *home office* e teletrabalho para os empregados que podem realizar suas atividades fora das dependências da empresa.

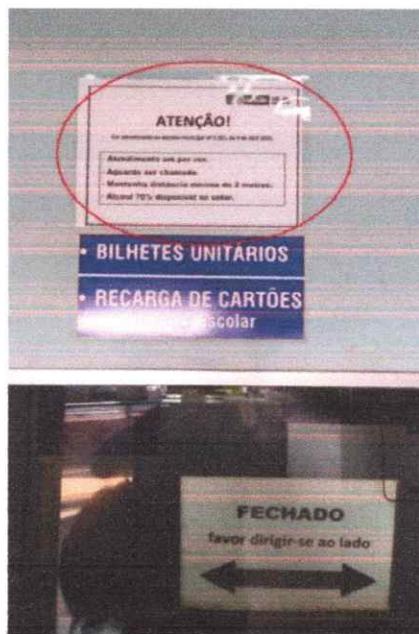
2. Adoção de medidas para diminuir o contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo:

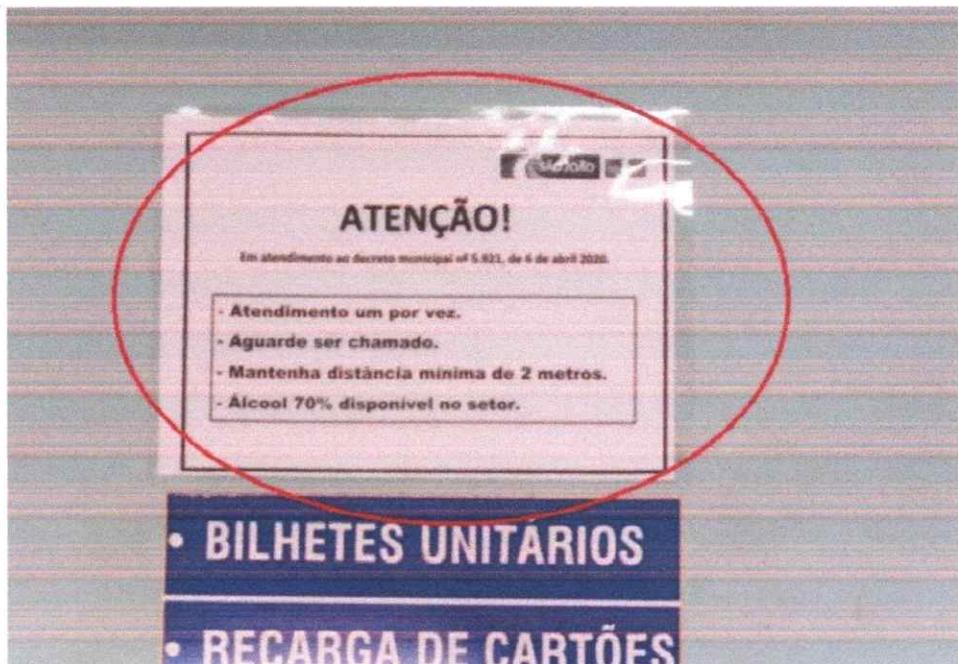
- Passageiros são proibidos de viajarem na parte da frente do ônibus, a fim de possibilitar distanciamento social com o motorista e evitar aglomerações:



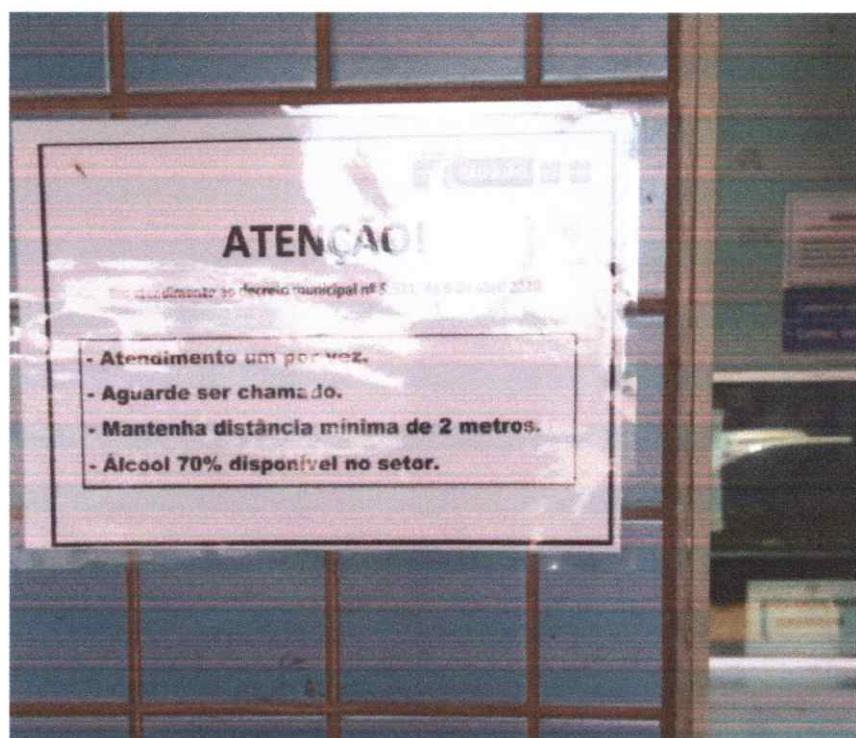
Motorista permanece distante dos passageiros

- Colocação de avisos e organização das filas nas bilheterias:





Orientações para distanciamento no posto de venda de passagens



Comunicado para restrição de entrada e saída de pessoas no setor administrativo

**3. Procedimentos adotados quanto aos trabalhadores com mais de 60 anos ou àqueles pertencentes a um grupo de risco:**

- Estipulação de acordo para redução proporcional da jornada e do salário ou para suspensão temporária do contrato de trabalho com prioridade para empregados com mais de 60 anos ou em grupo de risco, conforme planilha anexa;
- Adoção de trabalho *home office*, quando possível;
- Afastamento imediato do trabalhador por orientação médica.

**4. Meios necessários para permitir aos trabalhadores a higienização frequente das mãos, com água e sabão. Fornecimento permanente de álcool em gel 70% nos postos de trabalho:**

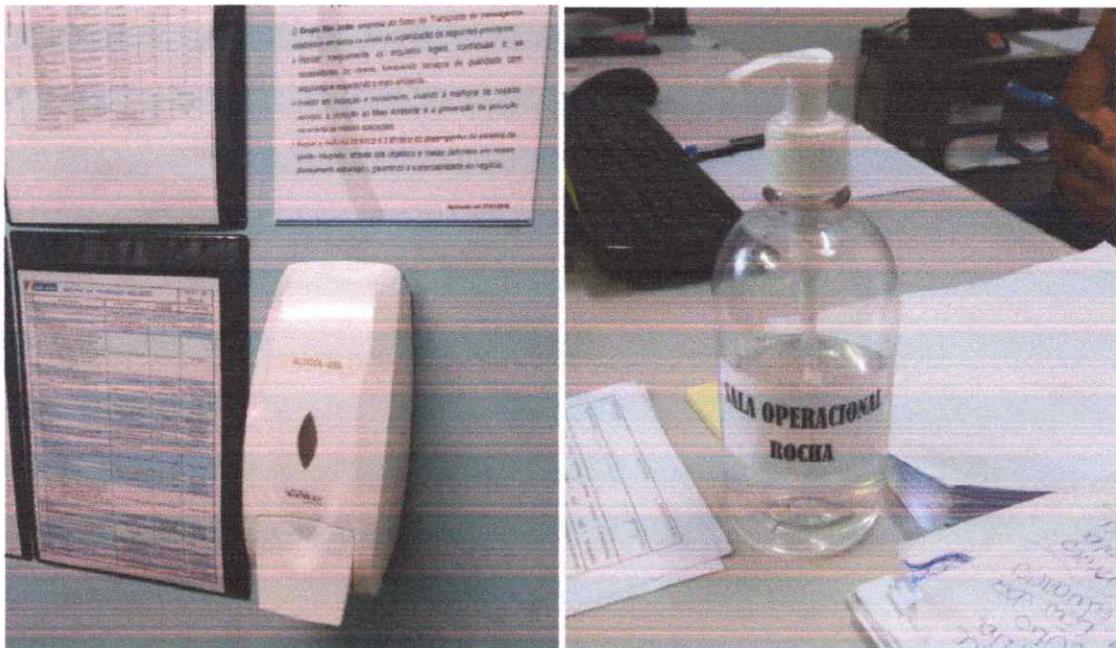
- Compra de álcool em gel e sabonete líquido para uso dos empregados (notas fiscais anexas);
- Disponibilização de álcool em gel 70% nos locais comuns e postos de trabalho:



Fornecimento álcool em gel bilheteria



Fornecimento álcool em gel no marcador de ponto eletrônico



Disponibilização álcool em gel nos locais comuns e postos do setor administrativo



Disponibilização álcool em gel nos locais comuns e postos do setor administrativo



Disponibilização álcool em gel nos ônibus

##### 5. Limpeza e desinfecção dos locais de trabalho e as áreas comuns:

- Todos os locais da empresa e de uso comum do terminal estão sendo limpos e desinfetados rigorosamente, várias vezes ao dia. Há equipe de limpeza especificamente para assegurar a realização desta atividade;
- Realizada lavagem do terminal para desinfecção feita pela Prefeitura de Votorantim, conforme documento anexo;

		SOLICITAÇÃO		DATA/HORA ENTRADA: 27/05/2020 07:44:57				
Nº DA OB: 1057664-0		ATENDENTE: DAVID FREIRE RIOS		SOLICITANTE: ÁGUAS DE VOTORANTIM		PREVISÃO DE CANCELAMENTO: 27/05/2020 08:44:35		
INFORMAÇÕES DO CLIENTE:		Nº LIGAÇÃO:		NOME CLIENTE:		CELULAR:	FONE RES: (15) 3032-4751	
		FONE CIVIL:	PERÍCIA:	CPF/CNPJ:	RG:	END. EXP:	UF:	ESTADO/UF VEICULAR:
		MUNICÍPIO: VOTORANTIM	LOCALIZAÇÃO: VOTORANTIM		BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO/QUADRANTE:		ÁREA DE BOMBA:
		LOGRADOURO: AV. NEWTON VIEIRA SOARES, 16.116-007			Nº: 0	Quadra: - Lote: 0	LOTEAMENTO:	
		PONTO DE REFERÊNCIA: TERMINAL					MORADOR PLUTÔNICO: SIM / NÃO /	
		CONSIDERANDO OS DADOS:		V. INICIAL DIR:	N. IMPACTO ESS:	LOTE/ADUANA DA ENERGIA:		
		1037564-0 - Observação do Motorista: FIZ A HIGIENIZAÇÃO DA FROTA. LIGUEI O FERROVIAL. 27/05/2020						
		<p><i>Foi Feito a Lavagem do Terminal</i></p> <p><i>Ex</i></p>						

- Adoção de protocolo específico para a limpeza e desinfecção dos veículos da empresa:



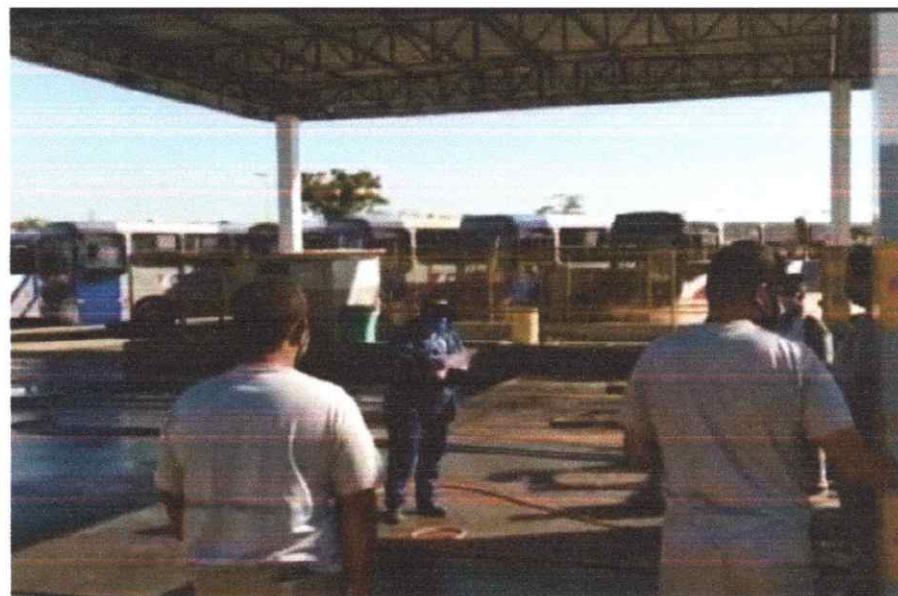
## 6. Disponibilização e utilização de máscaras:

- Proibição da entrada de pessoas sem máscara nas dependências da empresa e no terminal de ônibus:



- Compra e distribuição de máscaras não cirúrgicas para os empregados, conforme se verifica nas notas fiscais anexas;

- Orientações quanto à correta utilização das máscaras, troca periódica e higienização:



Realização constante de DDS e treinamentos sobre a utilização de máscaras e medidas de segurança contra a COVID-19



Orientações para utilização máscaras no quadro de avisos

## 7. Medidas implantadas nos vestiários e refeitórios:

- Readequação do refeitório para possibilitar o distanciamento social e elaboração de escadas para evitar aglomerações;



- Considerando que a empresa não fornece alimentação no local de trabalho, cada empregado é responsável por levar seu utensílio (talheres, copos etc.), não havendo objetos dessa natureza disponíveis no refeitório. Além disso, foi proibido o compartilhamento de quaisquer objetos entre trabalhadores;
- Banheiros e vestiários são constantemente limpos e desinfectados. Possuem sabonete líquido, toalha de papel e lixo sem tampa que precise abrir com as mãos:





- Orientações para os trabalhadores evitarem aglomerações nestes locais.

*Rodrigo Fioravanti*  
**Supervisor Operacional / Recursos Humanos**  
**✉ (15) 3212-8555 / Ramal 559**

**AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA.**